



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ nº: 33.683.772/0001-24**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0012024**

**PROCESSO Nº 287/2024**

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, conforme as condições condicionais abaixo:

**1. OBJETO**

O presente edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização do curso presencial “Atualizações da Reinf e DCTFWEB que impactam nas rotinas do órgão público”, destinado à capacitação de servidor da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente solicitação, para Servidor desta Câmara Municipal no curso Atualizações da Reinf e DCTFWEB que impactam nas rotinas do órgão público, obrigação fiscal que se tornou obrigatória aos Órgãos Públicos, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.043/2021.

**3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA foi selecionada pela notória especialização do instrutor designado, Professor Fernando Oliveira, Contador, graduado em ciências contábeis pelo Instituto Cuiabano de Educação – ICE. Também graduado em gestão tributária, pelo instituto Cuiabano de Educação – ICE. Pós-graduação em Finanças, Controladoria e Auditoria e ainda em Gestão de Pessoas, Liderança e Coaching. Experiencia em mais de 16 anos, atuando em alguns Estados do Brasil com consultoria, Palestras, Treinamentos e Cursos na área contábil. Experiencia na Parametrização, configuração e Implantação de diversos Sistemas Contábeis. Atuante no processo de Implantação e consultoria, Cursos e Treinamentos do e Social desde 2013. Além de realizar palestras em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade Mato Grosso - CRC/MT, Receita Federal do Brasil, SENAR, AMPA, FAMATO ATAME CURSOS E MPX BRASIL. O instrutor possui competência e experiência prática sobre o assunto, o que garante a qualidade e relevância do conteúdo do curso.

**4. DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para a



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ nº: 33.683.772/0001-24**

contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por empresas ou profissionais de notória especialização.

#### **6. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor da capacitação é de R\$ 1.255,00. O pagamento deverá ser realizado em parcela única, via transferência bancária ou PIX, conforme os dados bancários da contratada: Razão Social: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.839.039/0001-05.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa será custeada com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Ação do Legislativo
Projeto/atividade: 2 001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Natureza da Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

#### **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde compromete-se a: Providenciar a inscrição dos participantes e o pagamento dentro do prazo estipulado; informar à empresa os dados dos participantes para a emissão dos certificados; fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar a realização do curso.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada, ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, será responsável por: Ministras o curso conforme o conteúdo programático descrito na proposta; disponibilizar material didático (apostilas e materiais adicionais); fornecedor de coffee break e certificado de participação aos participantes que cumpram a frequência mínima.

#### **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de descumprimento das obrigações, a contratada estará sujeita as avaliações previstas na Lei no 14.133/2021, incluindo: Advertência; Multa de até 10% sobre o valor contratado; Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratação com administração pública por até 2 anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública.

#### **11. PUBLICAÇÃO**

Este edital será publicado no **Diário Oficial do Estado**, em conformidade com o disposto na Lei no 14.133/2021, no mínimo com 3 (três) dias úteis de antecedência a contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ nº: 33.683.772/0001-24**

---

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este edital de inexigibilidade tem por objetivo formalizar a contratação direta da empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, em conformidade com o disposto na legislação vigente, para a prestação dos serviços descritos acima.

Nova Monte Verde/MT, 19 de novembro de 2024.

**Manoel Zufino da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Eva Moreira de Souza**  
Agente de Contratação